

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2298

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - COMUNICADO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONVOAÇÃO DOS VEREADORES PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN – SESSÃO LEGISLATIVA 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos e no Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os Senhores Vereadores, em pleno exercício do mandato, para a eleição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos do Poder Legislativo ao longo da Sessão Legislativa de 2026, em conformidade com as normas legais e regimentais vigentes.

DA SESSÃO ELEITORAL

Art. 2º. A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária do período legislativo, prevista para o dia 15 de dezembro, no horário regimental (14h00), na Sede do Poder Legislativo Municipal.

DA COMPOSIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 3º. A Mesa Diretora será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Art. 4º. As candidaturas deverão ser registradas preferencialmente como chapas completas para todos os cargos da Mesa, sendo admitida a apresentação de candidaturas avulsas apenas para os cargos de Primeiro Secretário e Segundo Secretário, caso não haja chapa completa registrada.

Art. 5º. Os Vereadores que desejarem concorrer deverão comunicar seu interesse, registrando as chapas completas ou candidaturas avulsas, ao Vereador que estiver na condução dos trabalhos, em até 15 (quinze) minutos antes do início da Sessão da eleição.

Parágrafo Único. Os candidatos a Presidente poderão usar da palavra por 10 (dez) minutos para tratar de assunto pertinente à eleição, devendo fazê-lo antes de iniciada a chamada para votação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2298

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. A eleição dar-se-á por votação nominal e aberta, sendo o voto exercido por ordem alfabética, mediante chamada nominal efetuada pelo Secretário designado.

Art. 7º. A eleição será decidida por maioria simples de votos.

Art. 8º. Concluída a votação, o resultado será apurado e proclamado pelo Presidente, considerando-se o eleito automaticamente empossado (para a Mesa da Sessão de Instalação).

DA POSSE

Art. 9º. Os membros da Mesa Diretora eleita para o período subsequente serão empossados às 14 horas do dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 10. Os casos omissos ou as situações não previstas no Regimento Interno ou na Lei Orgânica do Município serão decididos soberanamente pelo Plenário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Jardim de Angicos-RN, 08 de dezembro de 2025



FRANCISCO NOBRE NETO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:

Francisco Nobre Neto

Código Identificador: 30804010